

GAZETA DO  
COMMERCIO

03 DE SETEMBRO  
DE 1895

# Gazeta do Commercio

ANNO II

ASSIGNATURAS	
DENTRO DA CIDADE	
Anno.	12\$000
Semestre.	6\$000
Trimestre.	3\$000
PAGAMENTO ADIANTADO	

DIRECTOR  
*Franisco Barrasa*

## EXPOSITENTE

Não se admitem publicações de interesse particular, sem estarem competentemente legalisadas.

A Redacção só se responsabiliza pela parte editorial.

Anúncios e mais quaisquer publicações por ajuste.

Quem comecear a receber, como assinante, esta Gazeta, em princípio de trimestre e não fizer a precisa declaração a empresa de não querer continuar assinal-a, contrairá o compromisso de pagar o trimestre.

ESCRITÓRIO DA REDACÇÃO  
23, RUA DA GAMELLEIRA, 23

## GAZETA DO COMMERÇIO

Parahyba, 3 de Setembro de 1895

## O discurso de Antonio Cândido

## NO BANQUETE

## Ao ministro do Brasil

Os leitores do «Jornal do Commercio» agradecer-me-hão de certo o dar-lhes hoje, em lugar de minha prosa humilde, o brilhantíssimo discurso pronunciado pelo grande orador português no banquete oferecido pela comissão da imprensa ao novo ministro brasileiro nesta corte o sr. Assis Brasil.

Este discurso que produziu nos que o ouvirão uma commoção indescriptível, — reflectida no dia seguinte pela imprensa de todas as cidades, — não foi publicado ainda até hoje, e nem sequer delle forão dados excertos aos periódicos portugueses.

É uma verdadeira «primeur» que enviamos ao «Jornal do Commercio». Proporcionou-me o grande prazer de enviar este esplêndido trecho de eloquência inteiramente inedita a amabilidade e velha amizade de Antonio Cândido. As referencias justas e cheias de afecto que neste discurso se fazem ao eminentíssimo jornalista o dr. Carlos Rodrigues, hão de ser forçosamente gratas a esse jornal que elle com tanta proficiencia dirige.

Ahi vai o discurso:

«— Brindo pela comunidade intelectual dos dois povos representados neste banquete. Das infinitas relações que os prendem, no passado e no presente, destaco esta, que é das mais íntimas e das mais fecundas: talvez a mais firme, a mais resistente, a mais indestrutível entre todas.

O comércio tem muitas vezes interesses opostos que é impossível conciliar; a política internacio-

## PUBLICAÇÃO DIARIA PROPRIEDADE DE Manoel Henriques de Sá

ASSIGNATURAS	
FORA DA CIDADE	
Anno.	15\$000
Semestre.	8\$000
Trimestre.	4\$000
PAGAMENTO ADIANTADO	

N.º 163

## Monstruosidade

Com esta epígrafe publica a Gazeta da Tarde, de Porto Alegre, o seguinte:

«Não encontramos palavras para relatar o facto horrível, deshumano, barbaro, que acaba de darse nesta cidade. O vocabulário é publico.

As suas expressões ficam aquém dos sentimentos que despertará a narração da monstruosidade que dense, e que fez duvidar da natureza humana, pois excede a tudo quanto a imaginação concebe.

Antônio José Gonçalves Guimaraes assim chama-se a fera comum de carceres e não gezariam os assassinios tão agradabilíssimos noites de distração.

No noite de quinta-feira, 5 do corrente, fará a sua estréa n'este teatro o distinto illusionista brasileiro o sr. Comendador Ernesto Acton.

O programma é assim convidativo, no qual promete o ilustrado prestidigitador fazer diabuluras do arco da velha, que se ainda existisse a inquisição, haveria muito que elle teria ido parar nos seus «mártires» e carceres e não gezariam os assassinios tão agradabilíssimos noites de distração.

No noite de quinta-feira o diabo tina Fernandes Guimaraes. No dia 49 do corrente faleceu um seu filho de 12 annos de idade, de nome Abilio.

O óbito não foi atestado por ninguém, e sem mais formalidades deu-se-lhe sepultura. Uma denuncia posterior veio revelar o crime monstruoso, que victimou lentamente a pobre criancinha.

Nem o fogo seria castigo suficiente para este barbaro.

Abilio foi criado por uma tia; ha sete mezes o pai foi biscalho e sete mezes duraram os seus martyrios.

Esfaimado, dormindo no chão, diariamente espancado, depericiado a polpa creanca: seu pequenino corpo tornou-se uma só chaga purulenta.

Por fin começou a agonia do infeliz e n'esse estado seu pai atirou-o num caixão de sabão às gallinhas, na estribaria, onde um padre disse as rezas de praxe.

## Funeraes de um ciganão

Passou-se uma scena commovente no cemiterio de Reesdorf, circulo da Zanch-Belzig. Prestaram as derradeiras horas, à tua cigana, a um rapaz de 18 annos.

O corpo foi transportado, em mausílio caixão, do necrotério a um campo onde o moço soltara o ultimo suspiro. Nesse lugar, foi aberto o caixão e todos os bohemios, cobertos de andrajos, atiraram-se sobre o cadáver e beijaram-no, gemendo. O caixão foi de novo fechado e o cortejo, procedido de uma banda de musica, dirigiu-se para o cemiterio, onde um padre disse as rezas de praxe.

## O Rio de Janeiro

Da illustrada redacção desse novo orgão da capital Federal recebemos o aviso telegraphico que abaixo publicamos, e aproveitamos a oportunidade para saudar o illustre collega, consigo do que virá trabalhar em prol do progresso d'essa grande Patria, que presentemente tanto carece dos serviços de seus filhos:

Rio, 2.

## Gazeta do Commercio

A inauguração das nossas officinas será no dia 2.

Fadinho o dr. Ruy Barbosa, na qualidade de colaborador político. O jornal sahirá no dia 3.

Começa o serviço. — Rio Janeiro.

Ali se todos os leitores tivessem como nós assistido ao interrogatorio da m'ta crua, que consentiu e ajudou a matar o filho, martyrisando-o durante sete mezes, dia por dia, com certezia admirariam como é possível ter ainda o raciocínio frio para formar período e expor os factos, e como valiosos fazer.

Custa muito, muito.

O pequenino cadáver foi retirado do seu tambo, a 24 pela manhã. Estava decentemente vestido por fóra. Por dentro cobria-o um panno com sanguínes de sangue.

Despidos, o quadro que ofereceu como era horrível.

Tinha o corpo que era o eloquente atestado de quantas torturas ente humano pôde ter sofrido. Braços, pernas, peito, cabeça, tudo feridas de origem traumática.

Aquella criancinha era a incarnação do poema do sofrimento, o exemplo mais terrível da crudeltade que se podia exigir.

Os médicos drs. Leão o Damásio procederam então à autopsia e reconheceram quo a infeliz sucumbira à maus tratos.

## Estação telegráfica da Parahyba

Esta estação rendeu no mes de agosto último 1:7508161 e despendeu 1:7938180, resultando portanto um déficit de 338019 rs.

Acha-se retido na mesma estação um telegramma do Recife, para d. Joaquim Pessoa,

## Discurso

PRONCIADO NA SESSÃO DE  
11 DE JUNHO DE 1895

Negocios da Parahyba

Conclusão

O Sr. TRINDADE.—Só o Sr. Ex. oferecer mais de uma vez sua palavra de honra.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba. Abstenho-me de entrar em minha defesa pessoal, porque é com sumo constrangimento que me ocupo de mim mesmo. Só o faço quando vítima da provocação que fere a minha honra e probidade que só é como tesouro sagrado, quer como homem público, quer como simples cidadão.

Como já disse, appello para os actos de minha vida pública que não é curta, e provoco ao nobre deputado que me insultou ou a quem quer que me conheça a articular ao menos um facto provado que macula essa vida e a privada.

O Sr. CUNHA LIMA.—Não me refiro à vida privada de V. Ex.

O Sr. TRINDADE.—Sr. presidente, passarei agora a ocupar-me da indicação em discussão.

Propõe o nobre deputado: «que seja objecto de seriação meditado da comissão mixta que tem de interpretar o art. 6º da Constituição, os seguintes pontos:

«Apresentar medidas legislativas no sentido de considerar-se irritas e nulas as leis votadas nos estados que forem atentatorias e violadoras da Constituição Federal, bem como as que foram ultimamente votadas pelo congresso estadual da Parahyba do Norte suspendendo por tempo certo e determinado os efeitos da constituição daquela estado com relação ao poder judiciário interinamente nullificado.

Não entendo o pensamento do nobre deputado neste ponto de sua indicação.

Creio que S. Ex. refere-se à comissão mixta encarregada de regular o art. 6º da Constituição, porque não existe nem a podia existir no congresso ordinário para intervenção do governo dos estados pretendo, e daquelle S. Ex. solicita que devem ser feitas que ella, mediante seriamente a presente medida legislativa no sentido de tornar nulas as leis dos estados que se parecerem com as ultimamente votadas pelo congresso da Parahyba.

Parece-me que a comissão mixta meditando seriamente, como lhe recomenda o nobre deputado, não califica nista, porque este assumpto é da competência do Supremo Tribunal Federal que delle conhece por meio de recurso nos expressos termos do art. 69, n.º 3, § 1º, letra b, e segundo as regras de julgamento, que consistem no estudo dos factos e sua aplicação à lei por um juiz de justiça, é o juizo a prudência, e o patriotismo. Tenhamos patriotismo e amor às pessas.

O Sr. CUNHA LIMA.—Estas palavras de S. Ex. não depreciam a lei do congresso para ser declarada nula ou nulla uma lei estadual que não tem valor perante o juiz dessa validade ou nulidade, declarando optima a lei que segundo a regra da forma do Congresso é possivel por uma espécie de modesta ambição, julgado pelo contrário muito prejudicial em política prudencial.

O Sr. TRINDADE.—Assisto a recomendação da V. Ex. para isto.

O Sr. TRINDADE.—Bons! Temos patriotismo, prudência e muito juiz de causa política no nosso estado, é de lhe correr sempre bem.

São estas, Sr. presidente, as considerações que tinha a fazer em contestação ao discurso do nobre deputado e peço à Câmara desculpa por ter reculado tanto tempo, que poderia ser aproveitado em assumir mais importante. (Muito bem, muito bem).

O Sr. CUNHA LIMA.—Se não se refere ao poder judiciário dos estados: mas estes se governam pelas suas leis, onde devem se estabelecer as medidas em ordem a manter a independência da justiça com elemento essencial a causa da democracia, visto como direito da magistratura em estadual e federal importa o aniquilamento completo de todas as garantias da liberdade individual.

Se não me engano, S. Ex. se refere ao poder judiciário dos estados: mas estes se governam pelas suas leis, onde devem se estabelecer as medidas em ordem a manter a independência da justiça com elemento essencial a causa da democracia, visto como direito da magistratura em estadual e federal importa o aniquilamento completo de todas as garantias da liberdade individual.

O Sr. CUNHA LIMA.—Se não se refere ao poder judiciário dos estados: mas estes se governam pelas suas leis, onde devem se estabelecer as medidas em ordem a manter a independência da justiça com elemento essencial a causa da democracia, visto como direito da magistratura em estadual e federal importa o aniquilamento completo de todas as garantias da liberdade individual.

O Sr. TRINDADE.—Alego que a comissão mixta não lhe poderia ser agradável por mais que medite seriamente.

## FOLHETIM

64

## UM PEZAR SECRETO

POR  
Bernardo Dercón

TRADUZIDO EXPRESSAMENTE PARA A

## GAZETA DO COMMERCO

Por F. P.

## PARTE SEGUNDA

## A Bruxa de Bruyères

VII

A historia do chefe dos piratas

—Que eu, filho de um par da Inglaterra, lord do meu proprio chefe, fosse assim condenado a trabalhos forçados e misturado com os mais infames das infâmias, tornava-me absolutamente louco. Por vezes eu lutava para desprendêr-me de tão degradantes cadeias, até que os meus membros doloridos e ensanguentados, tornava a cahir sobre o meu duro grampo. Eu me esfregava agora por não ter morrido ou não ter tornado completamente louco.

Deviam-me pão e água, à mim que em toda a minha vida tinha farto de bens e expositos; devia-me um punhado de pão e água, que diria os meus amigos? Eles eram os que me sustentavam, tornavam-me vivo, mas que era a morte.

Um mês dia de aguas precipitantes e oceano sobrevoado subiu

ligeiro pelo arvoredo do meu convalecimento, praças expositas e bengalas turvadas tiveram de lutar das palavras gravadas

bre deputado neste ponto de sua indicação.

Creio que S. Ex. refere-se à comissão mixta encarregada de regular o art. 6º da Constituição, porque não existe nem a podia existir no congresso ordinário para intervenção do governo dos estados.

Finalmente o 3º ponto da indicação que contém o seguinte: «Obstaria ao congresso ordinário para intervenção do governo dos estados pretendo, e daquelle S. Ex. solicita que devem ser feitas que ella, mediante seriamente a presente medida legislativa no sentido de tornar nulas as leis dos estados que se parecerem com as ultimamente votadas pelo congresso da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba. Abstenho-me de entrar em minha defesa pessoal, porque é com sumo constrangimento que me ocupo de mim mesmo. Só o faço quando vítima da provocação que fere a minha honra e probidade que só é como tesouro sagrado, quer como homem público, quer como simples cidadão.

Como já disse, appello para os actos de minha vida pública que não é curta, e provoco ao nobre deputado que me insultou ou a quem quer que me conheça a articular ao menos um facto provado que macula essa vida e a privada.

O Sr. CUNHA LIMA.—Não me refiro à vida privada de V. Ex.

O Sr. TRINDADE.—Sr. presidente, passarei agora a ocupar-me da indicação em discussão.

Propõe o nobre deputado: «que seja objecto de seriação meditado da comissão mixta que tem de interpretar o art. 6º da Constituição, os seguintes pontos:

«Apresentar medidas legislativas no sentido de considerar-se irritas e nulas as leis votadas nos estados que forem atentatorias e violadoras da Constituição Federal, bem como as que foram ultimamente votadas pelo congresso estadual da Parahyba do Norte suspendendo por tempo certo e determinado os efeitos da constituição daquela estado com relação ao poder judiciário interinamente nullificado.

Não entendo o pensamento do nobre deputado neste ponto de sua indicação.

Creio que S. Ex. refere-se à comissão mixta encarregada de regular o art. 6º da Constituição, porque não existe nem a podia existir no congresso ordinário para intervenção do governo dos estados.

Finalmente o 3º ponto da indicação que contém o seguinte: «Obstaria ao congresso ordinário para intervenção do governo dos estados pretendo, e daquelle S. Ex. solicita que devem ser feitas que ella, mediante seriamente a presente medida legislativa no sentido de tornar nulas as leis dos estados que se parecerem com as ultimamente votadas pelo congresso da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba. Abstenho-me de entrar em minha defesa pessoal, porque é com sumo constrangimento que me ocupo de mim mesmo. Só o faço quando vítima da provocação que fere a minha honra e probidade que só é como tesouro sagrado, quer como homem público, quer como simples cidadão.

Como já disse, appello para os actos de minha vida pública que não é curta, e provoco ao nobre deputado que me insultou ou a quem quer que me conheça a articular ao menos um facto provado que macula essa vida e a privada.

O Sr. CUNHA LIMA.—Não me refiro à vida privada de V. Ex.

O Sr. TRINDADE.—Sr. presidente, passarei agora a ocupar-me da indicação em discussão.

Propõe o nobre deputado: «que seja objecto de seriação meditado da comissão mixta que tem de interpretar o art. 6º da Constituição, os seguintes pontos:

«Apresentar medidas legislativas no sentido de considerar-se irritas e nulas as leis votadas nos estados que forem atentatorias e violadoras da Constituição Federal, bem como as que foram ultimamente votadas pelo congresso estadual da Parahyba do Norte suspendendo por tempo certo e determinado os efeitos da constituição daquela estado com relação ao poder judiciário interinamente nullificado.

Não entendo o pensamento do nobre deputado neste ponto de sua indicação.

Creio que S. Ex. refere-se à comissão mixta encarregada de regular o art. 6º da Constituição, porque não existe nem a podia existir no congresso ordinário para intervenção do governo dos estados.

Finalmente o 3º ponto da indicação que contém o seguinte: «Obstaria ao congresso ordinário para intervenção do governo dos estados pretendo, e daquelle S. Ex. solicita que devem ser feitas que ella, mediante seriamente a presente medida legislativa no sentido de tornar nulas as leis dos estados que se parecerem com as ultimamente votadas pelo congresso da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr. TAIABABA.—Competência minha?

Sr. presidente, dou por findo o relatório à minha contestação ao discurso do nobre deputado, autor do requerimento em relação aos pedidos supremos do estado da Parahyba.

O Sr. CUNHA LIMA.—Em relação a outros factos, supus informações que não podia exhibir por causa da competência de V. Ex.

O Sr

## COMMERCIO

## CAMBIO

## PRAÇA DO RECIFE DIA 27

Os Bancos abriram fecharam a 10 34 d. a 90 dias sobre Londres, firme

## PARÍA DA SEMANA DE 2 A 7 DE SETEMBRO

## PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Aguardente de cana	Litro	260
* mel	Litro	260
Areia de ouro	Kilo	620
Algodão em rama	Kilo	530
* bruto	Kilo	18000
Arroz em escala		100
* descascado		270
Assucar branco		350
* refinado		550
* masecado		170
* bruto		100
Álcool	Litro	320
Pólvora de mangaléira	Kilo	18200
Cal		650
Café		18400
Centros de boi		18400
* de beise e outros		18400
* verdes		18400
Carvão animal	Milh.	55000
Cigarros		58000
Charratos		18000
Joice de goiaba		18000
Fumo em folha		800
* rolo		1800
* picado		1800
* desfiado		1800
Feijão		1800
Família de mandioca		1800
Milho		1800
Melaço		1800
Ossos		1800
Panlos d'algodão		18200
Pontas de boi		610
Queijos de qualquer qualidade		18000
Ressinas		100
Sabão		500
Sal		100
Sementes de mamona		100
* algodão		100
Sola	Metro	38200
Sabugo chifre		010
Untas de boi		010
Alfandega da Paraíba 2 de Setembro de 1893.		1800

## MERCADO DE GENEROS NACIONAIS NESTA PRAÇA

Algodão do sertão 1. <sup>a</sup> sorte 15 kil.	10000
* comum 1. <sup>a</sup> " "	9500
* mediana " "	8800
* 2. <sup>a</sup> sorte " "	7500
Assucar bruto, Ton 15 kil.	28000
Centros secos salgados 15 kil.	8500
Caroços d'algodão 15 kil.	310
Centros salgados .....	
Centros especiais .....	
* de beise 1. <sup>a</sup> qualidade, um .....	2400
* de carneiro 1. <sup>a</sup> .....	1200

## HOTEL DO NORTE

O proprietário d'este conceituado estabelecimento, à rua Visconde de Inhauma n.º 19, no sótão em que funcionou o telegrapho nacional, oferece aos sr's hóspedes as melhores accomodações, comida da melhor qualidade, banhos e finas bebidas, tudo por modicos preços.

Garante que no seu estabelecimento se encontram aeeio e sinceridade não podendo o hóspede sair mal satisfeito.

Uma visita ao

## HOTEL DO NORTE

Albino Fonseca

## Cimento

Inglez e Hamburguez das melhores marcas em barricas e moias, encontram-se na Subaria à vapor.

AZEITE DE MAMONA  
Vende-se à Rua da Gamelins n.º 5.

## LE PARADIS

34, Rua Maciel Pinheiro, 34

Montenegro & Cunha, acabam de abrir uma importante e bem montada loja de moda, sob a gerencia do incansavel Manoel da Cunha, antigo empregado dos Srs. Brito Lyra & C.º, com o distico — **Le Paradis**, cujas mercadorias foram recebidas directamente da Europa, por intermedio do Lyra, pelo que o **Le Paradis** com o modernissimo e elegante sortimento de fazendas de plantas, com a infinidade de objectos de luxo, a ultima moda, caprichosamente escolhidos, notando-se o apurado gosto, convida ao publico e especialmente as gentis representantes do mundo elegante á fazerem uma visita ao mesmo, onde encontrarão sinceridade e muito agrado da parte do Manoel da Cunha.

Para satisfazer a aincôde da publico, vamos descrever parte das mercadorias que ornam o **Le Paradis**:

Magnifico sortimento de sédas para vestido, setim de diversas cores, surah de seda, goeguinhas listradas, tecidos de fantasias, crêpe, fazendas arrendadas, brillantina preta, chitas assetinadas, setinetas lisas e lavradas que confundem-se com as sédas, voiles d'algodão e de lã os mais chics possíveis, cretones com barra.

Esplendida escolha de merinós de cores guarnecidos de seda, merinós pretos, lisos e lavrados, Linon fino.

Mantilhas de seda e de algodão.

Completo sortimento de meias com diversas cores, sargelins de todas as cores.

Belluttons preta.

Alta novidade de chapéus e capotas para senhoras.

Metins, Chitas, Zephyros e morins de primeira qualidade, ligas e le pous de seda, espartilhos, luvas de pelica e de seda.

## Para homens:

Importante e variadissima escolha de casemiras pretas e de cores, alpaca e alpaca.

Cheviots pretos e azuis.

Sarjas azuis e pretas.

Brins de linho escuros e claros.

Ha no **Le Paradis** uma especialidade em brim branco de linho, para o que chamamos a atenção dos Srs. officiaes do Exercito.

Camizas de flanella de lã.

Ricos cortes de casemira ingleza.

Collarinhas, punhos, gravatas, tudo da ultima moda; que vendemos por preços reduzidos.

Cartolas, chapéus, guarda-chuva, lenços de seda e de linho; vendemos ao Cambio de 12.

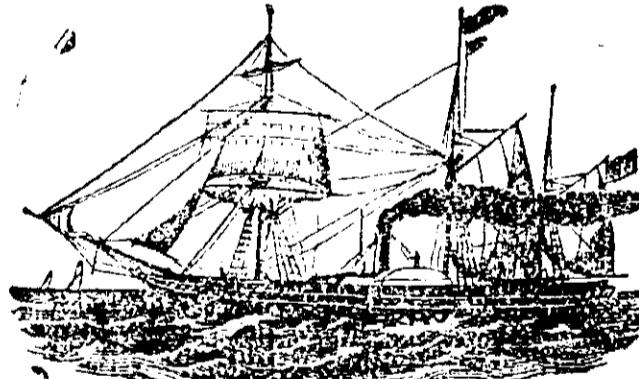
Completo sortimento de calçados nacionaes e estrangeiros, para homem, senhora e creanças.

Uma colleção de surah d'algodão de muita fantasia, ultima novidade. Intimamente certos de que o publico paraibano, não se farta de dar um passeio ao **Le Paradis** ficamos, desde já, reduzindo os preços de todas as mercadorias afim de bem servir-o.

Como diz o adagio popular: «O desengano da vista é vê».

34, Rua Maciel Pinheiro, 34

Montenegro & Cunha

LLOYD BRAZILEIRO  
PORTOS DO SUL

## O PAQUETE

## OLINDA

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul, até o dia 7 de Setembro, o paquete Olinda o qual seguirá no mesmo dia para os portos do norte ás 3 horas da tarde.

PORTOS DO NORTE  
O PAQUETE

## ESPIRITO SANTO

Commandante A. Azevedo

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Setembro, o paquete Espírito Santo o qual seguirá para os do Sul no mesmo dia ás 3 horas da tarde.

Chamo a atenção dos srs. carregadores p'ra o conhecimento da clausula 10, que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda deve ser feita por escrito ao agente respectivo no porto da descarga dentro de 8 dias depois de finalizar. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Os passageiros pagam á bordo, se cobrará mais 10%.

Para cargas, passageiros e valores, a tratar com o agente,

Autuno Gomes e Silveira

## Loja de Fazendas

BORGES & IRMÃO tornando em consideração a aproximação da nossa tradicional festa das Neves e desejando que as Exmas. Suras, e Ilustres Cavalheiros concorram o quanto for possível para abrillantala-a, apresentando-se de toilets novos e deslumbrantes, compatíveis com o apurado gosto que todos reconhecem na nossa sociedade, resloveram mandar vir para o seu já bem conhecido estabelecimento um grande e luxuoso sortimento dos diferentes artigos que em seguida fazem menção, com o unico fim de contentar aos numerosos freguezes.

Convene notar que todos os artigos que acabam de receber foram caprichosamente escolhidos por pessoa muito habilitada e de gosto, e comprado, ao melhor cambio, pelo que podem vender por preços muito resumidos e sem competidor.

Convida-se pois as Exmas. Suras, e cavalheiros a virem quanto antes fazer uma visita ao nosso estabelecimento onde se poderão prover de fazendas, chapéus, calcados perfumarias & & sem grande despendio uma vez que tudo se vende muito barato.

## —EXPOSIÇÃO—

Sedas para vestidos de diferentes cores e padrões.

Fazendas de fantasia.

Mantilhas brancas, pretas e de cores de seda e d'algodão.

Espartilhos diversos, sendo que neste artigo tem uma verdadeira especialidade — novidade mesmo —

Merinós setim preto e de cores.

Alpacas com listras de seda para vestido, fasenda de muito realce. Fichús — desde o insignificante preço de mil réis ao mais custoso e melhor.

Calcados ingleses e nacionaes para homens, senhoras e creanças, grande sortimento.

Chapeus para Senhoras, modernos lindos, ditos para homens de diversas cores e cores, ditos para meninos e meninas.

Chapeus para padres

Leques e ventarolas

Luvas de pelica, brancas, pretas e de cores, ditas de seda.

Colchas de crochê e seda, novidade para casamentos.

Chapeus de sol para homens, senhoras e meninos, desde o de verdadeira soda do Porto até o da mais barata fasenda.

Extractos, tonicos, oleos, cremes, aguas, pastas e pós dentífrices dos melhores e mais afamados, completo sortimento.

Escovas para roupa.

Ditas « dentes

Ditas « cabellos

Collarinhas e punhos de puro linho.

Oleados para mesa.

Chales de cachemira

Guardanapos de linho

Lenços de seda, de linho e d'algodão.

Colchetes em cadarço

Grampos para cabellos

Meias para homens senhoras e creanças, brancas, pretas e de cores, lisas e randidas.

Esguião para todos os preços.

Bramante de linho e d'algodão.

Sargelins lisos e listrados

Alpacas de seda

Cachemiras em peças e còrtes, pretas e de cores, magnifico sortimento

Sarja preta e azul

Cheviots idem «

Merinós pretos lavrados e lisos.

Brins brancos e de cores, de linho e d'algodão.

Tarlatana de todas as cores.

Crenoline preta e branca.

Cambreia Victoria.

Cambreia com salpicos

Lindas abotoaduras para camisa

Suadores para vestidos, cretene frances para vestido, fazenda barata e de effeito.

Além dos artigos que acabamos de referir temos uma enorme quantidade de chitas e voiles dos mais lindos padrões, malapôles algodãozinho & & que estamos vendendo por preço admiravelmente reduzidos com o fim de diminuir o grande deposito que temos.

É um verdadeiro queima.